

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq

Edital nº 041/Reitoria/Univates, de 12 de julho de 2024

**Seleção de bolsistas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial –
DTI 1 e 3 para atuarem no projeto de pesquisa “Desenvolvimento de
um bio-herbicida a partir de extratos de erva-mate”**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI, níveis 1 e 3, para doutores e graduados, respectivamente, em conformidade com o Programa Techfuturo, de acordo com o Edital de chamada pública da Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia – Sict nº 03/2022 - Processo Administrativo nº 22/2500-0000205-3.

1. Do objetivo

O presente Edital objetiva selecionar bolsistas que atuarão em equipes de execução de projeto de pesquisa, voltadas para o desenvolvimento tecnológico e industrial. As bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI são classificadas em três níveis, de acordo com a titulação e a experiência do candidato, e, portanto, têm valores diferenciados, conforme a tabela de valores de diárias e bolsas, disponível em www.fapergs.rs.gov.br.

2. Do projeto de pesquisa

O projeto de pesquisa “Desenvolvimento de um bio-herbicida a partir de extratos de erva-mate” é coordenado pela professora Elisete Maria de Freitas. Tem como objetivo avaliar a viabilidade para o desenvolvimento de um herbicida natural com extratos aquosos de folhas, frutos verdes e/ou frutos maduros de *Ilex paraguariensis* como alternativa ao uso de agrotóxicos.

3. Das bolsas

As bolsas DTI possibilitam o fortalecimento da equipe responsável pela execução de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação temporária de profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

3.1 Neste Edital selecionam-se profissionais para as categorias DTI 1 e DTI 3:

- a) as bolsas DTI 1 são destinadas a profissionais de **nível superior com titulação de doutor** nas áreas de biotecnologia, agronomia, ciências biológicas ou em áreas afins;
- b) as bolsas DTI 3 são destinadas a profissionais de **nível superior com graduação** nas áreas de ciências biológicas, biomedicina, agronomia, química ou em áreas afins.

3.2 Este Edital se destina ao preenchimento das seguintes vagas:

- a) DTI 1: 1 (uma) vaga;
- b) DTI 3: 1 (uma) vaga.

3.3 As bolsas DTI 1 e DTI 3 terão início em **02 de setembro de 2024** e serão finalizadas em **31 de janeiro de 2026**.

3.4 As bolsas DTI 1 e DTI 3 terão carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sendo a remuneração de acordo com as modalidades:

- a) DTI 1: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais;
- b) DTI 3: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais.

4. Dos requisitos para seleção

4.1 Para participar do processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, previstos no [Regulamento de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – Fapergs](#):

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- b) ser residente e domiciliado no Estado do Rio Grande do Sul durante a vigência da bolsa;
- c) ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes*/Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq;
- d) não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- e) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- f) não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com a coordenadora do projeto;
- g) ter perfil adequado à atividade a ser desenvolvida e qualificação avaliada por meio das informações descritas no currículo *Lattes*/CNPq do candidato à bolsa;
- h) ter disponibilidade para cumprir a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

4.2 O candidato deverá, no ato da inscrição, anexar os seguintes documentos:

- a) cópia digitalizada, em PDF, do diploma (doutorado para DTI 1 ou graduação para DTI 3), reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro (com autenticação por órgão competente);
- b) currículo *Lattes* documentado, em arquivo PDF;
- c) documentação comprobatória de formação, experiência com atividades em laboratório de pesquisa ou de prestação de serviços (certificados de cursos, eventos, participação em projetos de pesquisa como bolsista ou estagiário) e publicações (artigos científicos, livros ou capítulos de livros) que demonstrem experiência nas áreas relacionadas com o projeto de pesquisa. Todos os documentos comprobatórios devem estar em um único arquivo, em formato PDF.

4.3 Será desclassificado o candidato que:

- a) não cumprir os requisitos dispostos no item 4.1 deste Edital;

- b) não apresentar a documentação necessária, conforme item 4.2 deste Edital;
- c) por qualquer motivo, não comparecer na entrevista de seleção, prevista no item 7 deste Edital;
- d) zerar qualquer uma das pontuações previstas no item 8.

5. Das inscrições

As inscrições deverão ser realizadas pelo *link* <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9213>, conforme o cronograma do item 6.

6. Do cronograma

Atividade	Prazo
Lançamento do Edital	12/07/2024
Inscrições: https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9213	De 12/07 a 15/08/2024
Homologação das inscrições e divulgação das entrevistas	De 16 a 19/08/2024
Entrevistas	De 19 a 22/08/2024
Resultado	A partir de 23/08/2024
Encaminhamento dos dados financeiros para o Núcleo de Projetos	Até 26/08/2024
Início da bolsa	02/09/2024

7. Da seleção

7.1 A seleção dos bolsistas será feita por meio das seguintes etapas:

- a) análise e seleção de currículos;
- b) entrevista com candidatos selecionados na primeira etapa, realizada via Google Meet. O *link* para acesso ao Google Meet será enviado para o endereço de e-mail cadastrado pelo candidato e, também, divulgado no site <https://www.univates.br/institucional/editais>.

8. Da avaliação

Serão atribuídas duas notas aos candidatos, de 0 (zero) a 10 (dez), observando-se as especificações a seguir:

Nota	Item	Peso (em %)
Nota 1	Análise do currículo <i>Lattes</i> atualizado	60

Nota 2	Entrevista	40
--------	------------	----

8.1 A nota final é obtida calculando-se a média ponderada das notas 1 (um) e 2 (dois), de acordo com os pesos apresentados.

8.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de bolsas.

9. Dos deveres e atividades do bolsista

Os bolsistas selecionados para as bolsas DTI 1 e DTI 3 deverão:

- a) atender aos requisitos previstos no item 4.1 deste Edital;
- b) para DTI 1: definir os delineamentos experimentais; auxiliar na realização dos ensaios em laboratório, casa de vegetação e em campo; acompanhar e avaliar os testes; realizar análises estatísticas; interpretar os resultados; divulgar os resultados para a comunidade por meio de cursos e palestras; elaborar artigos científicos; e realizar atividades de difusão dos resultados;
- c) para DTI 3: auxiliar na secagem das folhas e frutos; preparar os extratos; estabelecer, acompanhar e avaliar os resultados dos diferentes ensaios; analisar a anatomia das folhas expostas aos extratos; auxiliar nas atividades de divulgação; produzir artigos científicos; participar de eventos e das atividades para difusão dos resultados;
- d) elaborar e entregar para a Secretaria de Pesquisa da Universidade do Vale do Taquari - Univates o relatório técnico-científico, conforme item 10 deste Edital;
- e) possuir conta corrente no Banco Santander, Banco do Brasil ou Banrisul e encaminhar para o Núcleo de Projetos (nucleodeprojetos@univates.br) o número da agência e da conta bancária em até sete dias úteis após o resultado final deste processo seletivo.

10. Do relatório técnico-científico

Os bolsistas, ao final de cada período de 1 (um) ano, deverão apresentar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, juntamente com parecer da coordenadora do projeto.

11. Das disposições finais

A participação neste processo de seleção implica, por parte dos candidatos, a integral concordância com os termos deste Edital e com o [Regulamento de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial da Fapergs](#).

11.1 Caso o candidato alguma vez tenha tido vínculo com a Univates, ele deve estar em situação regular – administrativa e financeira – com a Instituição.

11.2 Casos omissos serão resolvidos pela coordenadora do projeto de pesquisa.

11.3 Mais informações podem ser obtidas pelo *e-mail* nucleodeprojetos@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramais 5758 ou 5761.

Carlos Cândido da Silva Cyrne
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates